



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA



EDITAL DE LICITAÇÃO

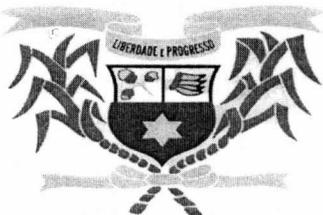
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Unidade Mista Minervina Guedes Tavares de Melo e PSF deste município, conforme especificações e condições constantes do anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

ÍNDICE

- 01 - PREÂMBULO
- 02 - DO OBJETO
- 03 - DO PRAZO DE ENTREGA
- 04 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 05 - DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO
- 06 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 07 - DO REAJUSTAMENTO
- 08 - DO CREDENCIAMENTO
- 09 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA
- 10 - DA PROPOSTA DE PREÇOS
- 11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 12 - DA HABILITAÇÃO
- 13 - DOS RECURSOS
- 14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 15 - DA CONTRATAÇÃO
- 16 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO
- 17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 18 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL
- 19 - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA



1 - PREÂMBULO

O **Fundo Municipal de Saúde**, através da sua Pregoeira, designado pela Portaria GP nº 020/2018 de 02 de janeiro de 2018, declaram que se acha aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO – PRESENCIAL Nº 003/2018**, do tipo **MENOR PREÇO**, Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa para Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Unidade Mista Minervina Guedes Tavares de Melo e PSF deste município, conforme especificações e condições constantes do anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

PROCESSO Nº 004/2018

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Unidade Mista Minervina Guedes Tavares de Melo e PSF deste município, conforme especificações e condições constantes do anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

TIPO: Menor preço por item.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Fundo Municipal de Saúde.

DATA DE ABERTURA: 01/06/2018

HORÁRIO DE INÍCIO: 14:00hs.

LOCAL: Sala da CPL, situada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Camutanga, na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº. 240 - Centro, Camutanga, PE.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

Obs: Na hipótese de não haver expediente na data acima fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente no mesmo local e hora, salvo disposição em contrário.

2 - DO OBJETO

2.1 - Contratação de empresa para Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Unidade Mista Minervina Guedes Tavares de Melo e PSF deste município, conforme especificações e condições constantes do anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

3 - DO PRAZO DE ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA



3.1 - O presente procedimento objetiva a **entrega parcelada conforme as necessidades** da secretaria (até 03 dias após o pedido da Secretaria). Quanto a acréscimo no quantitativo ou prorrogação, de acordo com o art. 57 e 65 da lei nº. 8.666/93.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas que:

4.1.1 - Estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste Pregão, devendo ser comprovado pelo Contrato Social;

4.1.2 - Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital; e

4.1.3 - Comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.

4.2 - Não poderão concorrer neste Pregão às empresas:

4.2.1 - Declaradas inidôneas por ato da Administração Pública;

4.2.2 - Que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Camutanga e fundos;

4.2.3 - Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Ao participar do presente certame, o licitante declara tacitamente que não emprega menor, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988;

4.2.4 - Empresas que estejam sob investigação da justiça, conforme Ofício Circula 014/2018TCE/PE;

4.2.4 - Que tenham **objetivo social incompatível** com o objeto licitado.

5 - DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

5.1 - Os materiais e quantitativos estimados pela Administração para a aquisição dos objetos deste Pregão constam no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I** deste edital.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta do orçamento do exercício de 2018, compromissada por conta da Dotação Orçamentária existente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA



02.06 - SECRETARIA DE SAÚDE

1030100052.041 – GESTÃO DA SECRETARIA DO FUNDO DE SAÚDE
33.90.30.59 – Materiais Diversos

1030100052.042 – GESTÃO DE HOSPITAL E UNIDADES DE SAÚDE
33.90.30.59 – Materiais Diversos

7 - DO REAJUSTAMENTO

7.1 - Os preços serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

7.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os equipamentos serem entregues nos locais estabelecidos neste Edital, sem ônus adicional para a **Fundo de Saúde**.

8 - DO CREDENCIAMENTO

8.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por seu representante legal, munido da sua cópia e original da carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento de credenciamento, conforme modelo do Anexo V, que lhe dê poderes para **formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos**, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverão ser entregues a pregoeira **fora de qualquer envelope**, antes do início da sessão. A ausência da documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões da pregoeira, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

8.1.1 - Constitui documento de credenciamento:

a) **estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **procuração ou documento equivalente** da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, **juntamente com estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assina o documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA



8.1.2 - As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei n.º 6.404/76 e suas alterações.

8.1.3 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de uma licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

9 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA

9.1 - No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a Comissão de Pregão prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame, e os interessados ou seus representantes:

9.1.1 - Apresentarão, **de forma avulsa**, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do ANEXO IV, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17.07.02, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados abaixo;

9.1.2 - Entregarão, em envelopes opacos, distintos "A" e "B" e devidamente lacrados, nos termos abaixo, os documentos exigidos para a proposta e a habilitação, respectivamente, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente.

9.1.2.1 - No envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS:

ENVELOPE "A"

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

"PROPOSTA DE PREÇOS"

PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2018

NOME COMPLETO, CNPJ E ENDEREÇO DA LICITANTE COM O Nº DO TELEFONE.

9.1.2.2 - No envelope contendo a documentação:

ENVELOPE "B"

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2018



NOME COMPLETO, CNPJ E ENDEREÇO DA LICITANTE COM O Nº DO TELEFONE

9.1.3 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

09.1.3.1-Em se tratando de microempresa - ME e empresas de pequeno porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e para que possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, no ato da entrega dos envelopes lacrados, apresentar declaração, conforme anexo II deste Edital, esta **deverá estar fora dos mesmos.**

09.1.3.2 - Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte, terão tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente no que se refere à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos, observados as seguintes regras:

09.2.1-As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

09.2.2-Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, **a critério da Administração**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

09.2.3- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar n.º 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

09.2.05-O prazo para regularização de documentos de que trata o § 1º do art. 43, não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA



09.2.06-Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

09.2.07-Nesta modalidade (Pregão Presencial), o intervalo percentual estabelecido no § 1º do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/06 será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

09.2.08-Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder -se- á da seguinte forma:

09.2.08.01-A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

09.2.09-Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos § 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

09.2.10-No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

09.2.11-Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar n.º 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

09.2.12-O disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 123/06, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.2 - Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a **PROPOSTA DE PREÇOS** das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.

9.3 - Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice



relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

9.4 - Após a fase de credenciamento das licitantes, a pregoeira procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.

9.5 - No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda da pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

10 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 - O envelope "A", com o título "**PROPOSTA DE PREÇOS**", deverá conter:

10.1.1 - Em impresso padronizado fornecido e elaborado pela licitante, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:

10.1.1.1 - Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e número de fax;

10.1.1.2 - Descrição clara e detalhada dos itens cotados, de acordo com as especificações do Termo de Referência - Anexo I do edital;

10.1.1.3 - Indicação do preço unitário, por item, em moeda nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso;

10.1.1.4 - Indicação do prazo de validade da **PROPOSTA DE PREÇOS**, contado da data de sua entrega à pregoeira;

10.1.1.5 - Indicação do prazo de entrega do produto, contado do recebimento da solicitação do **Fundo de Saúde**;

10.1.1.6 - Indicação do prazo de garantia dos produtos.

10.2 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta e caso persista o interesse da **Fundo de Saúde**, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA



10.3 - Os prazos poderão ser prorrogados, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no parágrafo primeiro do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, devidamente autuado em processo.

10.4 - As propostas de preços que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pela pregoeira quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

10.4.1 - Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

10.4.2 - Erros de natureza formal ou material, assim considerados as falhas presentes na proposta de preços que não impeçam a caracterização da oferta apresentada pelo licitante e sua adequação ao objeto desta licitação, não ensejarão a desclassificação.

10.4.3 - Caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua **PROPOSTA DE PREÇOS** será desclassificada.

11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados o prazo máximo de fornecimento, as especificações definidos neste edital.

11.2 - No curso da sessão, a licitante que ofertar valor mais baixo e as de oferta com o preço até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

11.3 - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, a pregoeira proclamará a qualificação preliminar das licitantes com as três melhores propostas, além da licitante que tiver apresentado o menor preço na proposta escrita.

11.4 - Não caberá desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pela pregoeira.

11.5 - Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.6 - A pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA



11.7 - A pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.

11.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.9 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá aa pregoeira decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.10 - Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação. Será assegurado à licitante vencedora já cadastrada o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

11.11 - Caso a licitante vencedora desatenda as exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.

11.12.3 - A desclassificação da proposta, na forma prevista no subitem anterior, acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, no item correspondente, adotando-se os mesmos procedimentos em relação à amostra.

11.13 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pela pregoeira e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a existência de participante ausente naquele momento, será circunstanciada em ata.

11.14 - Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12 - DA HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA



12.1 - Sob pena de inabilitação e consequente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope "B", com o título "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**", devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital.

12.2 - Os documentos deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original aa pregoeira dispensa a autenticação em cartório.

Não serão aceitos pela pregoeira "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

12.3 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.3.1 - Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

12.3.2 - Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

12.3.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

12.3.4 - Cópia do Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

12.4 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

12.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

12.4.3 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da licitante;

a) a certidão a que se refere a alínea anterior abrange inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA



24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em Dívida Ativa da União (DAU).;

12.4.5 - Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Estadual, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte;

12.4.6 - Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal, da sede da licitante, ou Certidão de Não Contribuinte;

12.4.7 - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal - CEF.

12.4.8 - Certidão Negativa de débitos Trabalhistas - **CNDT**, expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. (conforme Lei nº 12.440/11).

12.5 - Documentos Relativos à Qualificação Econômica Financeira

12.5.1 - Certidão negativa de falência, de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedidas pelo Distribuidor Judicial da sede da licitante, Justiça Comum;

12.5.2 - A Certidão do Item 12.5.1 poderá ser substituída pela "**CERTIDÃO LICITAÇÃO**" emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco através do site www.tjpe.jus.br, conforme determina a Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2015.

12.5.3 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

Observações: serão considerados e aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

12.5.3.1 - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 - Lei das Sociedades Anônimas:

- publicados em Diário Oficial; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA



- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

12.5.3.2- Sociedade por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

12.5.3.3- Lei nº 123, de 05 de dezembro de 2006 – 14 de dezembro de 2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte:

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

12.5.3.4- Sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópias do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

12.5.3.5- O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

Com base nos dados extraídos do Balanço Patrimonial será avaliada a capacidade financeira da empresa, devendo ser atendidos os seguintes índices:

1) Endividamento Total

$$ET^* = \text{Exigível Total} \div \text{Ativo Total} \leq 1,00$$

2) Índice de Liquidez Corrente

$$ILC = \text{Ativo Circulante} \div \text{Passivo Circulante} \geq 1,00$$

3) Índice de Liquidez Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA



$ILG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} \div \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo} \geq 1,00$

* Exigível Total = Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo.

12.5.4 - Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, o Município de Camutanga se reservará ao direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelas licitantes;

12.5.5 - Quando se tratar de empresa com menos de 01 (um) ano de atividade, o balanço a ser apresentado será o Balanço de Abertura;

OBS.: As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios. Inexistindo este prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição;

12.6 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.6.1- Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que a licitante tenha fornecido objeto pertinente e em quantidade compatível com o objeto desta licitação.

OBS: A pregoeira poderá promover diligência destinada à comprovação dos atestados fornecidos, solicitando apresentação de notas fiscais, contratos ou outros documentos que julgar necessário.

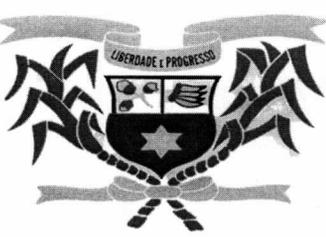
12.6.2 - Alvará de Funcionamento.

12.6.3 - Licença da Vigilância Sanitária (Municipal, Estadual ou Federal) do estabelecimento comercial, compatível com o item que se propõe a fornecer dentro do prazo de validade.

12.6.4 - Certificado de Registro de Estabelecimento - ADAGRO, emitido pela Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária da Secretaria de produção Rural e Reforma Agrária do Estado, nos termos do Decreto Estadual 15.839, de 15 de junho de 1992 e Lei Estadual nº 10.692 de 27 de Dezembro de 1991, com atividade compatível com o objeto da presente licitação, dentro do prazo de validade.

OBS: empresa que tiver sua sede fora do estado de Pernambuco deverá apresentar documentos compatíveis.

12.7 - DA DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES



Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o **ANEXO II** deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.

12.8 - DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA EXISTE FISICAMENTE E QUE ESTÁ EM PLENO FUNCIONAMENTO.

Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o **ANEXO VII** deste edital, expressando que o estabelecimento existe fisicamente e que se encontra em pleno funcionamento.

12.9 - DADOS DA EMPRESA

A licitante deverá preencher os Dados da empresa conforme **Anexo VIII**.

13 - DOS RECURSOS

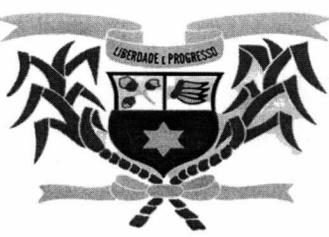
13.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

13.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 - Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues na Sala da CPL do **Fundo de Saúde**, localizado no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Camutanga, na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 32 - Centro, Camutanga, PE, das 08h00min às 16h00min, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

13.5 - Os recursos e as contrarrazões serão dirigidos a pregoeira da **Fundo de Saúde**, que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, decidirá de forma fundamentada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA



13.6 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade competente da **Fundo de Saúde** adjudicará o objeto e homologará a licitação.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, o **Fundo de Saúde**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couber, as seguintes sanções:

14.1.1 - Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de fornecimento, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

14.1.2 - Multa administrativa de até 10% (Dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

14.1.3 - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o **Fundo de Saúde** rescinda, unilateralmente, o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

14.1.4 - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.1.5 - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito do **Fundo de Saúde** de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.1.6 - A licitante que não retirar o empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

15 - DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA



15.1 O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua convocação para assinatura do contrato.

15.2 Será da responsabilidade da contratada o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de qualquer de seus empregados, prepostos ou contratados.

15.3 Obriga-se também a contratada por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais, inclusive trabalhistas, que venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente Edital.

15.4 Integrarão a contratação a ser firmada, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, os elementos apresentados pelo proponente vencedor que tenham servido de base para o julgamento deste certame licitatório, além da Proposta Comercial a ser praticada por ele.

16 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido, de acordo com a hipótese:

a) provisoriamente, na forma prevista na alínea "a" do inciso do art. 73 da Lei 8.666/93;

b) definitivamente, na forma prevista na alínea "b" do inciso do art. 73 da Lei 8.666/93.

16.2 - O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

16.3 - O aceite/aprovação dos produtos pelo **Fundo de Saúde** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I** deste edital.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 - A licitante contratada deverá apresentar a Nota Fiscal para a cobrança respectiva ao Departamento de Despesas do **Fundo de Saúde**.



17.2 - O pagamento será efetuado pelo **Fundo de Saúde**, em até 30 dias após a entrega do objeto e o aceite do órgão requisitante.

18 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

18.2 - Anexo I - Termo de Referência;

18.3 - Anexo II - Modelo de Declaração de ME ou EPP;

18.4 - Anexo III - Modelo de Declaração Relativa à Trabalho de Menores;

18.5 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

18.6 - Anexo V - Modelo da Carta de Credenciamento;

18.7 - Anexo VI - Minuta de Contrato

18.80 - Anexo VII - Declaração que a empresa existe fisicamente e que está em pleno funcionamento.

18.90 - Anexo VIII - Dados da empresa.

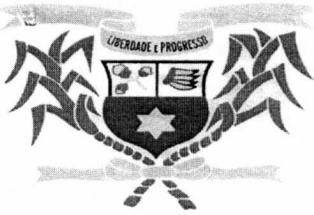
19 - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

19.1 - Os esclarecimentos de dúvidas e informações sobre o presente edital poderão ser requeridos, por escrito, a Comissão de Pregão do **Fundo de Saúde**, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Camutanga, na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 32 - Centro, Camutanga, PE, das 08:00h às 13:00h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

19.2 - As impugnações interpostas deverão ser entregues na Sala da CPL da **Fundo de Saúde**, localizado no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Camutanga, na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 32 - Centro, Camutanga, PE, das 08h00min às 13h00min diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão dirigidas a Pregoeira, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

19.3 - Caberá aa pregoeira responder, antes da realização da sessão, às impugnações interpostas pelas potenciais licitantes, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados.

19.4 - É facultada aa pregoeira e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada à inclusão posterior de



documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

19.5 - A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.6 - No julgamento da habilitação e das propostas, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes a eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.7 - Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no mesmo veículo em que se deu a publicação do aviso inicial.

19.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, com auxílio da equipe de apoio.

19.10 - O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder da pregoeira pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

19.11 - O **Fundo de Saúde** e as licitantes do certame elegem o foro do Município de Ferreiros, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

Camutanga, 09 de maio de 2018.

Lidiany Cavalcante de Melo

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA



Anexo I - Termo de Referência

1 OBJETO:

Contratação de empresa para Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Unidade Mista Minervina Guedes Tavares de Melo e PSF deste município, conforme especificações e condições constantes do anexo I (Termo de Referência) deste Edital

A entrega será parcelada de acordo com o cronograma fornecido pela secretaria municipal de saúde.

2 JUSTIFICATIVA

A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam com o tratamento saudável dos pacientes e funcionários que fazem parte da Unidade Mista Minervina Guedes Tavares de Melo e PSF deste município, bem como, aos assistidos dos programas da secretaria de saúde, tais como: CAPS, NASF e demais programas da rede municipal de saúde.

Lote I - Gêneros Alimentícios Perecíveis

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	Quant.	Valor Unitário estimado	Valor Total Estimado
1	Carne bovina moída, corte Músculo moído, magro, congelada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega.		Kg	350		
2	Carne bovina, corteChambaril, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses		Kg	400		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA



	contados a partir da data de entrega.					
3	Carne Bovina salgada, tipo Charque. isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega.		Kg	340		
4	Carne para bife – Resfriada. Carne bovina tipo chã de dentro: Limpo, cortado em Bifes. Deverá respeitar padrão de corte uniforme; sem excesso de gordura, sem tendões, nervos. isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega.		Kg	400		
5	Costela Bovina. Isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega.		Kg	300		
6	Linguiça tipo calabresa, Linguiça; defumada; calabresa; preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada; pct. c/ 1 KG acondicionada em saco de polietileno,c/validade mínima de 2 meses a		Kg	48		



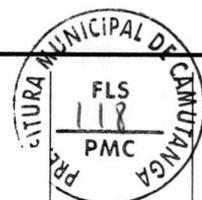
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA



	contar da entrega.				
7	(Ovos) ovos brancos de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodados em cartelas e embalados em caixas contendo 30 unidades cada caixa de papelão, sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.		Bandeja	300	
8	Filé de merluza de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifés de 120g em média, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. Acondicionadas em pacotes de 01 Kg, embalados em sacos plásticos a vácuo; deverá constar data de fabricação, prazo de validade, nº do registro do órgão fiscalizador, nº do lote, data de validade de no mínimo três meses a contar da data de entrega da mercadoria.		Kg	144	
9	Peixe em posta Tipo Corvina de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, fatiados em postas de 120g em média, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. Acondicionadas em pacotes de 01 Kg, embalados em sacos plásticos a vácuo; deverá constar data de fabricação, prazo de validade, nº do registro do órgão fiscalizador, nº do lote, data de validade de no mínimo três meses a contar da data de entrega da mercadoria.		Kg	384	
10	Fígado Bovino de primeira qualidade, limpo, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) inspecionadas pelo ministério da agricultura. Acondicionadas em pacotes de 01 Kg, embalados em sacos plásticos a vácuo; deverá constar data de fabricação, prazo de validade, nº do registro do órgão fiscalizador, nº do lote, data de validade de no mínimo três meses a contar da data de entrega da mercadoria.		Kg	160	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA



11	Frango abatido, inteiro (sem cabeça, vísceras e pés) congelado, limpa, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.		Kg	1400		
12	Peito de frango carne de frango de primeira qualidade, limpa, sem ossos, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Acondicionados em embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.		Kg	480		
13	Queijo Mussarela –de massa filada, elástica, sabor suave, cor levemente amarelada, obtido a partir do leite pasteurizado, em peça, embalado com filme plástico com barreira termo encolhível atóxico, limpo, não violado, resistente, no qual tenha sido aplicado vácuo parcial, permitindo a perfeita aderência do continente ao conteúdo que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.		Kg	60		
14	Queijo Coalho - Queijo branco do tipo coalho. Produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.		Kg	60		
15	Presunto – Presunto tipo Peru. Produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.		kg	60		



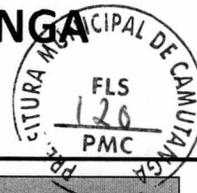
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA



16	Requeijão cremoso - potes 200g Requeijão cremoso, produzido com leite pasteurizado, sabor suave, levemente salgado, consistência cremosa. Embalado em copo de vidro com tampa, com aproximadamente 250g, atóxico, limpo, não violado, resistente, com rótulo impresso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção. Validade mínima de 10 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Validade de no máximo 60 dias.		Potes 200g	190		
17	Salsicha Tipo hot Dog de Carne Bovina, proveniente de animais da espécie bovina, sem pimenta, congelada. Feita a partir de carne beneficiada sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. O produto deverá ser embalado à vácuo, em embalagem plástica atóxica, resistente, de 1 kg, ser rotulada e contendo as seguintes informações: nome e endereço do abatedouro, contendo obrigatoriamente o registro no SIF, identificação completa do produto, a data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido. Pode ser entregue congelada. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa ou partes flácidas ou com indícios de fermentação pútrida.		Kg	144		
18	Toucinho defumado, tipo bacon, de boa qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses. Validade de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega.		Kg	10		
Total do Lote I - R\$ -						



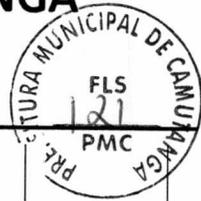
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA



Lote II - Frutas, Verduras e Legumes						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	Quant.	Valor Unitário estimado	Valor Total Estimado
1	Abacaxi tamanho médio – O produto não deverá apresentar odor desagradável, podridões, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos, sendo que as folhas da coroa devem estar verdes e erguidas. Pesando em média 1,3 Kg.		Und.	200		
2	Banana pacovan – O produto deverá estar com bom aspecto e aroma característico, casca bem amarela com pequenas manchas marrons, de aspecto firme e sem partes moles ou machucadas. Com maturação média		Und.	2400		
3	Banana comprida – O produto deverá estar com bom aspecto e aroma característico, casca bem amarela com pequenas manchas marrons, de aspecto firme e sem partes moles ou machucadas. Com maturação média		Und.	1200		
4	Laranja pêra tamanho grande – A consistência deve ser igual em toda a fruta, um lado não deve ser mais mole que o outro; A cor tem que estar de acordo com a variedade; A fruta boa para o consumo deve ser firme, sem ceder à pressão dos dedos.		Und.	4800		
5	Limão Tahiti - 1ª qualidade - casca lisa livre de fungos.		kg	96		
6	Maçã nacional - As maçãs devem ser de cor viva, firmes e pesadas em relação ao tamanho. A casca deve ser lisa, sem depressões ou machucados. Tamanho médio de primeira qualidade		kg	150		
7	Uva nacional tipo verde - As uvas devem ser de cor viva, firmes e pesadas em relação ao tamanho. A casca deve ser lisa, sem depressões ou machucados. Tamanho médio de primeira qualidade		kg	480		
8	Mamão formosa de 1ª qualidade - semi maduro, consistência firme.		kg	240		
9	Melancia de 1ª qualidade; semi maduro, consistência firme.		kg	240		
10	Melão amarelo tipo 6 de 1ª qualidade - semi maduro, consistência firme.		kg	240		
11	Alho de 1ª qualidade - Grupo comum, roxo, tipo especial; - nº6, embalagem de 100 gr, com dizeres de rotulagem em pacotes e prazo de validade.		Kg	60		



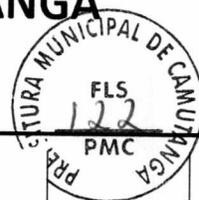
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA



12	Alface lisa de 1ª qualidade; - com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.		Molho	240		
13	Batata Doce de 1ª qualidade; - tamanho de médio a grande consistência firme; sem indicio de germinação; isenta de sujidade.		Kg	480		
14	Batata Inglesa de 1ª qualidade; - tamanho de médio a grande consistência firme; sem indicio de germinação; isenta de sujidade.		Kg	420		
15	Beterraba de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; - casca lisa sem indicio de germinação; - isenta de sujidade e objetos estranhos.		Kg	144		
16	Cebola seca bramca de 1ª qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação.		Kg	300		
17	Cenoura de 1ª qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação.		Kg	300		
18	Couve Folha de 1ª qualidade - com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso		Molho	48		
19	Chuchu de 1ª Qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação.		Kg	150		
20	Coentro de 1ª qualidade - com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso		Molho	400		
21	Jerimum de Leite de 1ª qualidade; peso médio de 1kg integro, consistência firme; casca livre de fungos.		Kg	250		
22	Inhame de 1º qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionada em embalagem adequada, pesando 1 kg.		Kg	500		
23	Macaxeira tipo branca, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionada em embalagem adequada, pesando 1 kg.		Kg	500		
24	Pimentão de 1ª qualidade; - livre de fungos;		Kg	150		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA



	tamanho de médio a grande.					
25	Repolho Branco de 1ª qualidade - isento de fungos e sujidade		Kg	200		
26	Tomate de 1ª qualidade - tamanho médio a grande; - consistência firme; - sem sujidade; - pele lisa, livre de fungos.		Kg	400		
Total do Lote II - R\$						RS -

Lote III - Gêneros alimentícios não perecíveis

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	Quant.	Valor Unitário estimado	Valor Total Estimado
1	Achocolatado em pó de preparo instantâneo, aromatizado artificialmente, obtido pela mistura de açúcar, cacau em pó solúvel, extrato de malte, sal, leite em pó vitaminado, soro de leite em pó, vitaminas A, B1, B2, B6, C, D3 e PP, minerais, maltodextrina, estabilizantes, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico, com no máximo 28mg de sódio, em pó fino e homogêneo, isento de sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3% em peso, acondicionado em embalagens de 400 gramas, devendo conter registro no MS, data de fabricação, com prazo de validade e número de lote aparente. Contendo traços de leite. Contém Glúten.		Und.	360		
2	Açúcar Cristal, branco, contendo no mínimo 98,3% de sacarose; livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasito e de detritos animais e vegetais; aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar; sabor doce; validade mínima de 12 meses; embalagem primária: saco de polietileno atóxico. Embalagem contendo 1 Kg.		Kg	1440		
3	Adoçante líquido contendo os seguintes ingredientes: Água estévia. Não contendo quantidade significativa de carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gordura trans, fibra alimentar e sódio. Frasco de 80 ml.		Und.	40		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA



4	AMIDO DE MILHO - Tipo Maisena ou Cremogema Produto amiláceo extraído do milho, para o preparo de mingau, Com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, sabor: tradicional, Isento de sujidades, parasitas e larvas, Acondicionado em saco de papel impermeável, fechado, etc., Reembalado em caixa de papel caixa, vedado, etc., com peso líquido de 500 gramas.,		Und.	100		
5	Aveia em flocos. Cereal de aveia em flocos enriquecida com vitaminas e sais minerais, em caixa. Rótulo contendo informação nutricional, data fabricação, validade e lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega do produto. Cxt. com 200gr.		Cxt.	120		
6	Arroz Branco, tipo 1, beneficiado, polido, com no mínimo 90% de grãos inteiros, medindo aproximadamente 6 mm após o polimento; validade mínima de 12 meses; embalagem primária saco polietileno atóxico, resistente, termosoldado. Data de fabricação e validade visíveis.		Kg	750		
7	Arroz subgrupo parboilizado, classe longo fino, tipo 1, não sendo necessário lavar para sua preparação. Validade mínima de 12 meses; embalagem primária saco polietileno atóxico, resistente, termo soldado. Data de fabricação, validade e lote visíveis.		Kg	500		
8	Bébéda Láctea, iogurte, Sabor morango, leite integral e/ou leite integral reconstituído, xarope de açúcar, preparado de morango, amido modificado, soro de leite reconstituído, fermento lácteo, estabilizante gelatina e acidulante ácido cítrico. Colorido artificialmente. Podendo conter glúten e traços de castanha de caju. Isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos; em embalagem plástica de 1 litro. Não serão permitidas embalagens danificadas, amassadas, abertas e/ou sujas. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade não superior a 01 (um) mês.		litro	400		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA



9	Bébéda Láctea, UHT, Sabor chocolate, leite integral e/ou leite integral reconstituído, xarope de açúcar, preparado de chocolate, amido modificado, soro de leite reconstituído, fermento lácteo, estabilizante gelatina e acidulante ácido cítrico. Colorido artificialmente. Podendo conter glúten e traços de castanha de caju. Isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos; em embalagem plástica de 1 l. Não serão permitidas embalagens danificadas, amassadas, abertas e/ou sujas. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade não superior a 01 (um) mês.	litro	400		
10	Biscoito Doce, Tipo Rosquinha, sabor Chocolate ou Leite (embalagem de 400g) de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 10 (dez) meses, a contar da data de entrega.	Kg	3030		
11	Biscoito Doce, tipo Maria (embalagem de 400g), de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 10 (dez) meses, a contar da data de entrega.	Caixa c/ 20 embalagens De 400g	73		
12	Biscoito Doce, tipo Maisena (embalagem de 400g), de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 10 (dez) meses, a contar da data de entrega.	Caixa c/ 20 embalagens De 400g	30		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA



13	Biscoito Doce, tipo Sortidos (embalagem de 350g), de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 10 (dez) meses, a contar da data de entrega.		Caixa c/ 12 embalagens De 350g	73		
14	Biscoito Salgado, tipo Cream Cracker (embalagem de 400g), de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 10 (dez) meses, a contar da data de entrega.		Caixa c/ 20 embalagens De 400g	73		
15	Café em pó torrado e moído, tipo 1, tradicional (embalagem de 250g). Com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.		Fardo c/ 20 embalagens de 250g	100		
16	Canela em pó. Embalagem primária: Tubo ou saco plástico contendo 20 g. Validade mínima: 06 meses.		Unidade Tubo ou saco 20g	120		
17	Colorau em pó (embalagem de 100g), pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem com 10 sachês de 100g		Kg	100		
18	Condimento em pó (embalagem de 100g), pó fino, homogêneo, tempero seco, composto de pimenta do reino e cominho, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Tubo ou saco plástico contendo 100g. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem com 10 sachês de 100g		Kg	100		



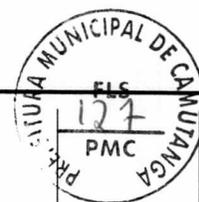
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA



19	Creme de Leite UHT (embalagem de 200g) elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria prima selecionada, validade mínima de 3 (três) meses e embalagem tetra Pack.	Unidade	240		
20	Doce de Goiaba - sabor goiaba (embalagem de 600g), acondicionado em embalagem resistente de polietileno. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	Unidade	360		
21	Farinha de mandioca, média, branca, crua. De 1º qualidade. Embalagem primária: Sacos plásticos de 1Kg. Validade mínima do produto 6 meses.	Kg	240		
22	Farinha Láctea – enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: potes de polipropileno, atóxicos, bem vedados, com 400g cada. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Und.	120		
23	Farinha de Trigo Especial com fermento ou de Primeira (embalagem de 01kg), fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	Kg	240		
24	Feijão tipo 1, branco (embalagem de 500gr), acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Kg	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA



25	Feijão tipo 1, carioquinha ou mulatinho (embalagem de 01kg), acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.		Kg	420		
26	Feijão tipo 1, macassar (embalagem de 01kg), acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.		Kg	250		
27	Feijão tipo 1, preto (embalagem de 01kg), acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.		Kg	360		
28	Flocão de milho amarelo, cozido – Produto feito com a farinha de milho moída e enriquecida com ferro e ácido fólico. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Acondicionado em embalagem de 500g.		Kg	2000		
29	Leite de coco - produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado. Uniforme sem grumos, cor, aroma e odor característicos, não rançoso, acondicionado em embalagem de vidro de 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega		Garrafa 500ml	250		
30	Leite em pó integral, embalagem 200 a 800 gramas, embalagem plástica contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação.		Kg	2000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA



31	Leite em pó desnatado embalagem 200 a 800 gramas, embalagem plástica contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação.		Kg	600		
32	Maionese – Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Embalagem de 495 gr.		Pote 495gr	150		
33	Margarina com sal (embalagem de 250g) com 80% de teor de gordura, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.		Caixa c/ 24 Embalagens 250g	72		
34	Manteiga Ingredientes: Gordura láctea e sal. Acondicionada em embalagem de 250g.		Caixa c/ 12 Embalagens 250g	50		
35	Macarrão, do tipo espaguete (embalagem de 500g), com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega		Fardo com 20 embalagens 500g	60		
36	Macarrão, do tipo talharim (embalagem de 500g), com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega		Embalagens c/ 500g	72		
37	Milho para mungunzá, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g		Fardo c/ 20 embalagens de 500g	15		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA



38	Mistura para mingau, ingredientes básicos: farinha de arroz, açúcar, amido de milho, sais minerais, vitaminas e aromatizantes, fornecido em embalagem de 600gr.	Sachê	100		
39	Molho de tomate, com no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção, deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso – embalagem 520gr. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.	Embalagem 520g	480		
40	Óleo de soja vegetal (embalagem de 900ml), envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou lata, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Und.	432		
41	Polpa da fruta, sabor Acerola, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. Serão aceitos produtos com conservantes aprovados pelo Ministério da Saúde. Embalagem: plástica conteúdo de 1 Kg.	Kg	150		
42	Polpa da fruta, sabor Goiaba, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. Serão aceitos produtos com conservantes aprovados pelo Ministério da Saúde. Embalagem: plástica conteúdo de 1 Kg.	Kg	150		
43	Polpa da fruta, sabor Caju, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. Serão aceitos produtos com conservantes aprovados pelo Ministério da Saúde. Embalagem: plástica conteúdo de 1 Kg.	Kg	150		
44	Polpa da fruta, sabor Cajá, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. Serão aceitos produtos com conservantes aprovados pelo Ministério da Saúde. Embalagem: plástica conteúdo de 1 Kg.	Kg	150		
45	Polpa da fruta, sabor graviola, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. Serão aceitos produtos com conservantes aprovados pelo Ministério da Saúde. Embalagem: plástica conteúdo de 1 Kg.	Kg	150		
46	Sal marinho iodado refinado (embalagem de 01kg) acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Kg	300		

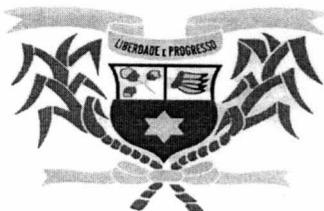


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA



47	Sardinha em conserva ao óleo comestível, lata com revestimento interno apropriado vedado com peso líquido de 125g no mínimo.		Und	432		
48	Kitut - Composição básica: Carne bovina, carne mecanicamente separada deaves, água, carne mecanicamente separada de bovios, miúdos bovino(coração), fécla de mandioca, aroma natural, nos moscada, cadissicum, pimenta branca e pimenta preta,estabilizante tripolifosfato de sódio, antioxidante eritorbato de sódio e conservante nitrito de sódio. NÃO CONTÉM GLÚTEM.		Lata	240		
49	Milho verde - Composição básica: Milho verde e salmora(Água e sal). Cor amarela cheiro e sabor próprio. Validade mínima de 12 meses acondicionada em embalagem : primária: lata de folha de flandes com verniz sanitário com peso líquido de 300 gr contendo descrição das características do produto como classificação, marca, data de fabricação, data de validade do produto e peso líquido.		Lata	200		
50	Ervilhas: Ervilhas e salmora:(água e sal), cor: verde Cheiro e sabor próprio. Validade mínima 12 meses, acondicionada em embalagem - primária: Lata de folha de flandes com verniz santário com peso líquido de 300 gr, contendo descrição das caractetísticas do produto como classificação. marca, data de fabricação, data de validade e peso líquido.		Lata	200	R\$ 1,17	R\$
51	Vinagre de Álcool, (embalagem de 750ml), envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega		Und.	220		
52	Queijo parmesão, ralado, embalagem com aproximadamente 50g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso liquido, registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.		Und 50g	300		
Total do Lote III - R\$						RS -

Lote IV - Pães e Bolos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	Quant.	Valor Unitário estimado	Valor Total Estimado
1	Pão Tipo Francês unidade com 50 gr.		Kg	840		
Total do Lote IV - R\$						RS -
Total dos Lotes I, II e IV R\$						RS -

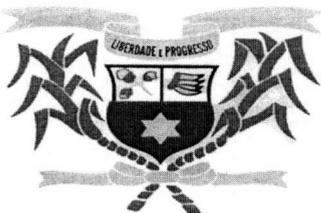
04) – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DO OBJETO

4.1 Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

4.2 Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- embalagem original e intacta,
- data de fabricação,
- data de validade,
- peso líquido,
- Número do Lote,
- Nome do fabricante.
- Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber,

4.3 Na hipótese de constatação do fornecimento de produtos em desacordo com as condições estipuladas, serão aplicadas as penalidades contratuais cabíveis à CONTRATADA, cabendo ainda ao Município de Camutanga, o direito de mover ação judicial, responsabilizando-a civilmente por eventuais danos ou prejuízos que o fornecimento e uso destes produtos inadequados possam causar ao Município de Camutanga.



4.3 Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Ação Social do Município, situada a Av. Presidente Getulio Vargas, 240, centro, Camutanga-PE.

4.4 A Secretaria de Saúde, fornecerá o cronograma de entrega, que deverá ser assinada em conjunto com um dos (as) nutricionistas da Equipe, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura.

4.5 Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte periodicidade:

- Hortifrutigranjeiros - semanalmente,
- Derivados lácteos e refrigerados, semanalmente,
- Produtos de panificação, de acordo com cardápio (podendo ser duas vezes na semana),
- Carnes e derivados e produtos congelados, quinzenalmente, e,
- Alimentos Estoque-Seco (não-perecíveis), mensalmente ou de acordo com a capacidade de estocagem da Unidade.

4.6 Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

4.7 Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente e estar acompanhados da nota fiscal correspondente, devidamente preenchida.

05) – RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

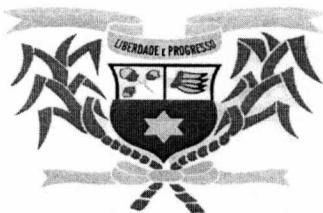
5.1 O objeto será recebido provisoriamente, para posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações do edital e seus anexos. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018.

5.2 O recebimento definitivo ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade dos produtos recebidos.

5.3 O recebimento será formalizado mediante recibo expedido pela Administração.

5.4 A Administração rejeitará os produtos fornecidos em desacordo com o Edital e seus Anexos, através de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.

5.5 Os produtos que não atenderem às especificações deverão ser substituídos pelo licitante vencedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e seus Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA



06) – PAGAMENTO

6.1 O pagamento se dará conforme previsto no edital.

07) - RESPONSABILIDADE DO LICITANTE VENCEDOR

7.1 Entregar o objeto no tempo, lugar e forma estabelecidos na Autorização de Fornecimento.

7.2 Responsabilizar-se por quaisquer danos que, comprovadamente vierem a ocorrer em prejuízo do patrimônio do Município ou de terceiros, adotando-se, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias, procedendo em qualquer caso, a devida reposição do bem ou ressarcimento do(s) prejuízo(s);

7.3 O CONTRATADO se obriga a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação;

7.4 As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

7.5 Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

7.6 Os gêneros de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados em caminhão tipo baú refrigerados, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega.

7.7. Os gêneros deverão estar sobrepostos em paletes e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário, não sendo permitido o transporte de hortifrutis em caixas de madeira ou papelão, com exceção dos ovos que poderão ser acondicionados em embalagem de papelão e/ou isopor, e/ou polietileno atóxico.

7.8. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

7.9. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA



satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

08) - DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE

8.1 O Fundo Municipal de Saúde de Camutanga obriga-se a:

8.1.1 Efetuar os pagamentos no tempo, lugar e forma estabelecidos na contratação.

8.1.2 Notificar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas no produto.

8.1.3 Proporcionar todas as facilidades que lhe couber, para que a entrega do material seja executada na forma estabelecida neste Termo de Referência.

8.1.4 Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do produto.

8.1.5 Atestar na Nota Fiscal a entrega efetiva do material.

09) - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item.

10) - PRAZO DE ENTREGA

10.1 Prazo máximo de 03 (três) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

10.2 No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do prazo de entrega informado na proposta, a contratada deverá comunicar por escrito ao Município de Camutanga tal ocorrência, indicando a data em que efetivará a entrega, não podendo o adiamento da entrega ser superior ao prazo original. 10.3 O fornecimento se dará de forma integral.

11) – GARANTIA DO PRODUTO

11.1 O produto deverá possuir prazo de validade de no mínimo 12 meses, a partir da data do recebimento definitivo pelo LNA.

11.2 Durante o prazo de garantia, o licitante vencedor obriga-se a substituir, às suas expensas, qualquer material que apresente problemas que impossibilitem sua utilização.

12) – SANÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA



12.1 Serão aplicadas as sanções previstas no edital.

13) - LOCAL DE ENTREGA

13.1 Ed. Sede da Secretaria de Ação Social, Localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 240, Centro– Camutanga-PE, no período de 08:30 às 16:00 h.

14) – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Em caso de dúvidas entrar em contato com o setor de Licitações e Contratos pelo telefone (81) 3652-1162 ou pelo e-mail licitacoescamutanga@outlook.com.

15) – DO FORO

15.1 – O foro para dirimir questões relativas ao presente ao Pregão Presencial nº 003/2018 será o de Ferreiros-PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Anexo II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA



Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **declara** que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, constituídas na forma da **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14/12/2006**.

Para tanto anexo o **comprovante de opção pelo Simples** obtido através _____ do _____ site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>; do **Ministério da Fazenda - Receita Federal e/ou Termo de Opção do SIMPLES**, registrado ou autenticado na Junta Comercial _____ (indicar o local da sede ou domicílio da licitante, onde for o registro).

Observação:

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada, em papel timbrado da licitante. A mesma deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.

Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA FUNCIONÁRIOS DE MENOR, COM RESSALVA AO MENOR APRENDIZ.

(Papel Timbrado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA



DECLARAÇÃO

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob
o nº (MATRIZ), por intermédio de seu representante
legal o(a)
Sr(a).....

.....
portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e
do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do
disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto
no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor
de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a
superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
()

Em,.....de.....de 20....

.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA



_____ com sede na
_____ (razão social da
empresa) _____, inscrita no CNPJ nº
_____, vem, por (endereço) intermédio de seu representante
legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da
Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, em
atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declarar que
cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação
modalidade **Pregão nº _____/2018** da Prefeitura Municipal de Camutanga.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de
contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos
impeditivos de sua habilitação.

.....

(data)

.....

(representante legal)

Observação:

*A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada, em papel timbrado da
licitante. A mesma deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.*